

EDITAL Nº 009/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade Adventista da Bahia (Fadba), através da coordenação do curso de Direito e em colaboração com a Central de Estágios, publica o edital Nº 009/2024 para provimento de vagas de estágio supervisionado curricular no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), para o ano de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este edital tem o propósito de oportunizar estágio supervisionado curricular aos discentes devidamente matriculados a partir do 7º período do curso de graduação em Direito da Fadba.
- 1.2 O edital tem por finalidade organizar o processo de escolha dos turnos e horários para a realização dos estágios.
- 1.3 A inscrição é gratuita e o estágio NÃO será remunerado.
- a) Os alunos selecionados não manterão qualquer vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza com esta Instituição de Ensino Superior.
- 1.4 O Estágio terá carga horária obrigatória de 60 horas por semestre, sendo contabilizado a partir do 7º ao 10º período ou a realização da carga horária total de 240 horas para os alunos que estão no último semestre.
- 1.5 A carga horária mínima de atividades é de 02 (duas) horas semanais, podendo realizar mais horas de acordo com a disponibilidade do aluno e do NPJ, desde que não ultrapasse a carga horária de 30 horas semanais, conforme previsto na Lei de Estágios 11.788/2008. Os dias e horários disponíveis são:
- a) Segunda-feira a quinta-feira das 08h às 12h e 13h30min às 17h30min.
- b) Sexta-feira das 08h às 12h.
- 1.6 A carga horária a ser atribuída ao estagiário será proporcional ao seu comparecimento nos plantões.
- 1.7 O estagiário desenvolverá as atividades de prática extrajudicial e judicial, no NPJ e em ambiente externo, de forma presencial, sob a orientação dos advogados pertencentes ao Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Adventista da Bahia.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, do dia 06/03/2024 ao dia 08/03/2024, através do link: https://forms.gle/NqgHWz1CEr4XoW2dA
- 2.2 São condições para a inscrição:
- a) Estar matriculado e cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso de Direito da Faculdade Adventista da Bahia, com previsão de conclusão do curso em até 2 (dois) anos.
- 2.3 Na ficha de inscrição, o candidato deverá fornecer seu nome completo, números de telefone e e-mail, além de indicar a carga horária que desejada por semana, turno e os dias disponíveis.
- 2.4 No ato da inscrição deverá ser anexado comprovante de matrícula do semestre letivo, assim como envio dos documentos pessoais em PDF do RG e CPF.
- 2.5 O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste edital.
- 2.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.



3 DOS CRITÉRIOS DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os critérios de avaliação e classificação serão:
- a) Estar na condição de possível formando na Faculdade Adventista da Bahia.
- b) Vagas destinadas para o turno.
- c) Análise da média global, em casos de empate e limite de alunos por turno.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas, distribuídas conforme detalhado no quadro abaixo.

САМРО	DIAS/PERÍODO	VAGAS
Núcleo de Prática Jurídica da Fadba (NPJ)	Segunda-feira (manhã)	5
	Segunda-feira (tarde)	5
	Terça-feira (manhã)	5
	Terça-feira (tarde)	5
	Quarta-feira (manhã)	5
	Quarta-feira (tarde)	5
	Quinta-feira (manhã)	5
	Quinta-feira (tarde)	5
	Sexta-feira (manhã)	5

5 DO CRONOGRAMA

5.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar as eventuais atualizações no cronograma deste edital.

5.2 Estas datas podem ser alteradas de acordo com o andamento do processo.

FASES	DATAS
Lançamento do edital	06 de março de 2024
Inscrição dos candidatos	06 a 08 de março de 2024
Resultado	11 de março de 2024
Assinatura do TCE	12 e 13 de março de 2024
Início das atividades	14 de março de 2024

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no dia 11 de março de 2024, incluindo a lista de selecionados e os horários, tanto nas dependências do NPJ quanto no site da faculdade e nos grupos de avisos do WhatsApp das turmas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As trocas de horários e demais acertos deverão ser realizadas diretamente com a coordenação do NPJ.



- 7.2 Será respeitado o limite máximo de estudantes por turno, conforme a quantidade de vagas ofertadas.
- 7.3 A composição dos grupos se fará com no máximo 5 alunos por turno.
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva do estudante, o traslado até o local de estágio, o transporte na cidade do estágio e sua alimentação caso seja necessário.
- 7.5 Após a inscrição e divulgação do resultado das inscrições, o aluno deverá comparecer a Central de Estágios na data indicada no cronograma, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 7.6 Não será permitido iniciar os estágios sem a devida matrícula e assinatura do TCE.
- 7.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento de Estágio, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.8 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Cachoeira-BA, 06 de março de 2024.

Diretor-Geral